



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
(EEM/1905)  
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

**CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO**

**VIGÊNCIA NO QUADRIÊNIO 2025-2028**

Dispõe sobre critérios para credenciamento e reconhecimento de docentes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (PPGCM/IMM-ECEME)

A Congregação do PPGCM, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares (PPGCM) da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento ao constante do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências Militares – Stricto Sensu - Versão 2024, estabelece critérios para credenciamento e reconhecimento de docentes.

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares (PPGCM) é constituído por professores permanentes, colaboradores e visitantes, com título de Doutor.

**§ 1º.** O tamanho mínimo do corpo docente permanente, visitante e colaborador é aquele recomendado pela CAPES em seu documento de área.

**§ 2º.** O tamanho máximo do corpo docente permanente, visitante e colaborador, será definido pela Congregação do Programa, ouvido o Colegiado, observando ainda os planejamentos estratégicos do PPGCM e da ECEME.

## CAPÍTULO II - DOS DOCENTES PERMANENTES

**Art. 2º** Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo PPG na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I – desenvolver regularmente atividades de ensino na Pós-graduação *Stricto Senso*;

II – participar de projetos de pesquisa do PPGCM;

III – orientar alunos de mestrado ou doutorado do PPGCM, bem como supervisão de Estágio Pós-Doutoral;

IV – possuir vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as condicionantes abaixo:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPGCM;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPGCM;

d) a critério do PPGCM, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

**Parágrafo único.** A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) PPG's. Neste caso, deverão atender ao que estabelece a legislação vigente, em especial, a Portaria Nr 081, da CAPES, de 03 de junho de 2016.

## CAPÍTULO III - DOS DOCENTES VISITANTES

**Art. 3º** Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral à ECEME, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

**Parágrafo único.** A atuação dos docentes ou pesquisadores visitantes no programa deverá ser viabilizada por contrato de trabalho (ou documento formal similar) por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

## CAPÍTULO IV - DOS DOCENTES COLABORADORES

**Art. 4º** São considerados professores colaboradores os docentes da própria ECEME (DPPG) ou de outras instituições que contribuam para o PPGCM de forma complementar

ou eventual, ministrando disciplinas, colaborando em projetos de pesquisa ou assumindo somente a orientação pontual (no mínimo uma orientação ativa) de mestrandos/doutorandos para auxiliar no fortalecimento de áreas/linhas estratégicas do Programa, ou para concluir orientações em andamento quando da não renovação do credenciamento como docente permanente.

I – O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador;

II – Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de eventual trabalho, quando relatadas por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do programa.

**Parágrafo único.** Os docentes colaboradores deverão evidenciar performance acadêmica igual ou superior à apresentada por docentes permanentes do Programa.

## **CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO (PERMANENTES E COLABORADORES)**

**Art. 5º** As categorias de docentes – permanentes e colaboradores – habilitam-se ao exercício de suas funções mediante o credenciamento ou recredenciamento (via requerimento formal – Anexos C e D) analisado pelo Colegiado do PPGCM e aprovado pela Congregação de Pós-Graduação do IMM.

§ 1º. Entende-se por credenciamento a autorização formal, concedida pela Congregação, lastreada no parecer do Colegiado do Programa, para que os docentes participem de atividades de ensino, pesquisa, orientação e demais atividades acadêmicas relacionadas ao PPGCM na condição de integrantes do corpo docente do Programa.

§ 2º. Entende-se por recredenciamento o(s) credenciamento(s) seguinte(s), sem interstício, de professores já atuantes no Programa. O recredenciamento será necessário quando houver necessidade de afastamento do docente das atividades por um período longo, que o impossibilite de cumprir suas atividades acadêmicas e na mudança de quadriênio, quando o docente deverá manifestar sua intenção de permanecer no Programa.

**Art. 6º** O processo mais amplo de credenciamento e recredenciamento, para além de ajustes pontuais, será feito uma vez a cada 4 (quatro) anos, na abertura do quadriênio.

§ 1º. As solicitações de credenciamento de novos professores no PPGCM poderão ser feitas a qualquer momento do ano (fluxo contínuo), mas serão avaliadas em conjunto, a cada dois anos, em data a ser definida pela Coordenação, preferencialmente em períodos coincidentes com o meio e o final do quadriênio de avaliação da Coordenação para Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

§ 2º. As solicitações de recredenciamento no PPGCM deverão ser feitas ao final do quadriênio e serão avaliadas em data a ser definida pela Coordenação, preferencialmente após o preenchimento do último “Coleta CAPES (Sucupira)”.

§ 3º. Ajustes pontuais devem ser entendidos como alterações entre professores permanentes e colaboradores, não podendo exceder o limite de 10% do total de professores permanentes. Tais ajustes poderão ser feitos em fluxo contínuo, desde que haja necessidade de recompletamento do corpo docente.

**Art. 7º** De acordo com o Regimento Interno do Programa, caberá ao Coordenador do PPGCM, ouvido o colegiado, definir, no início do processo de credenciamento e recredeciamento, o número máximo de professores permanentes que deverão compor o corpo docente. O número máximo de docentes colaboradores no Programa derivará da primeira definição, visto não poder exceder o limite de 30% do total de professores do núcleo de docentes permanentes.

**Art. 8º** Os processos de credenciamento e recredeciamento basear-se-ão nos dados do Currículo Lattes dos professores e de formulário a ser preenchido pelos docentes (Anexos C e D), em data a ser estipulada pela Coordenação.

**Art. 9º** O credenciamento e o recredeciamento de professores permanentes terão vigência de até 4 (quatro) anos, como estabelecem as Normas Gerais de Ação da Pós-graduação do PPGCM, bem como seu Regimento, sendo facultado ao Coordenador, ouvido o Colegiado do PPGCM, estabelecer vigências inferiores a quatro anos quando houver algum fato motivador, tais como movimentação de docentes (ajustes pontuais).

## **CAPÍTULO VI - DOS REQUISITOS E REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E RECREDECIAMENTO (PERMANENTES E COLABORADORES)**

**Art. 10** Os formulários de requerimentos para credenciamento (Anexos C) e recredeciamento (Anexos D) deverão ser encaminhados, conforme modelo à Secretaria do Programa, acompanhadas da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos para credenciamento e recredeciamento no PPGCM e demais exigências constantes neste documento.

**Art. 11** Poderão ser credenciados ou recredeciados como **professores permanentes** os docentes cujas atividades atendam às exigências contidas no Art. 2º e ainda:

I – ter sido credenciado, em qualquer momento anterior, pela vigência mínima de 2 (dois) anos, como docente colaborador do PPGCM;

II – ter orientado ou estar orientando pelo menos uma dissertação;

III – ter cadastrado na ECEME (IMM) e, preferencialmente, no Diretório de Pesquisa do CNPq, projeto de pesquisa, com ou sem fomento, que o Colegiado do Programa considere compatível com a área de concentração e linhas de pesquisa do programa;

IV – ter produção intelectual e técnica compatível com o pleito, consideradas, para efeito de cálculo, as Planilhas de Suporte para Avaliação do Corpo Docente (Anexos A e B);

V – alcançar o padrão mínimo indicado nas Planilhas de Suporte da Avaliação do

Corpo Docente (Anexos A e B); e

VI – Se o número de candidatos habilitados ao credenciamento e recredenciamento como professor permanente exceder o limite estabelecido pelo Colegiado do PPGCM, a seleção de docentes será feita a partir de classificação de prioridade, com base na pontuação alcançada pelo docente e em parecer fundamentado do colegiado, sendo desejável o equilíbrio entre as linhas de pesquisa; e

VII – Caso não haja professores em quantidade suficiente para preenchimento das vagas de professores permanentes, a Coordenação, ouvido o Colegiado, poderá classificar como permanente o professor colaborador com maior pontuação, observado o equilíbrio das linhas de pesquisa.

**Art. 12** Para ser credenciado ou recredenciado como **professor colaborador**, o requerente deverá, além de cumprir os requisitos do Art. 4, alcançar o padrão mínimo indicado nas Planilhas de Suporte da Avaliação do Corpo Docente (Anexos A e B);

**Parágrafo único** – Se o número de candidatos a professor colaborador exceder o limite estabelecido pelo § 2º do Art. 1º, a seleção de docentes será feita a partir de classificação de prioridade, com base na pontuação alcançada pelo docente nas Planilhas de Suporte da Avaliação Docente (Anexos A e B) e em parecer fundamentado do colegiado, sendo desejável o equilíbrio entre as linhas de pesquisa; e

**Art. 13** Os professores que optarem por não permanecerem credenciados ao programa, ou seja, optarem pelo descredenciamento, ou ainda que não tiverem sua solicitação de recredenciamento aprovada e tiverem orientações em andamento, serão credenciados como colaboradores até a data de defesa das suas orientações, sem a possibilidade de assumir novas orientações.

**Art. 14** Para que sejam possíveis ajustes sem grandes reflexos nas orientações, professores permanentes que não atingirem o padrão mínimo descrito nas Planilhas de Suporte para Avaliação do Corpo Docente (Anexos A e B) terão teto de 4 (quatro) orientandos e não poderão assumir novas orientações.

## **CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO (PERMANENTES E COLABORADORES)**

**Art. 15** A avaliação dos requerimentos para credenciamento e recredenciamento se dará por uma Comissão pela análise do Currículo Lattes dos professores e de formulário a ser preenchido pelos docentes (Anexo C e D), em data a ser estipulada pela Coordenação.

§ 1. A Comissão de que trata o Caput deste artigo será constituída pelo Coordenador do Programa, pelo Coordenador Adjunto e por um professor permanente designado pela Coordenação.

**Art. 16** Para efeito de computo da pontuação referente às publicações apresentadas nos

requerimentos de credenciamento e recredenciamento, só serão avaliados os documentos que atenderem às seguintes condicionantes:

I – Apresentação de comprovante de publicação (folha de rosto do artigo, livro ou capítulo publicado).

II - Publicações em coautoria entre candidatos ao credenciamento ou recredenciamento serão contabilizadas uma vez para cada um(a) dele(a)s, desde que o número de autores daquela publicação não ultrapasse 3 (três).

III - Para a comprovação da apresentação de trabalhos em congresso, será considerado o certificado emitido pela organização do evento.

IV - Artigos aceitos para publicação em periódicos, mas que ainda não tenham sido publicados, serão admitidos no processo, desde que apresentada carta de aceite e informação da revista sobre o ano em que o mesmo será publicado.

§ 1. Os professores já credenciados estão dispensados do envio dos comprovantes já arquivados junto à Secretaria e inseridos na Plataforma Sucupira.

§ 2. A Comissão de Avaliação da Documentação poderá requisitar a documentação não constante dos arquivos.

**Art. 17** O Qualis/Capes a ser utilizado para a atribuição da pontuação será a última versão disponível no momento do credenciamento ou recredenciamento.

§ 1º Caso o periódico não tenha sido ainda classificado pelo sistema Qualis/Capes no momento do (re)credenciamento, a publicação será desconsiderada, a menos que apresente Fator de Impacto JCR ou SJR ou que integre a plataforma Scielo.

§ 2º Caso o periódico apresente Fator de Impacto JCR ou SJR e não esteja inserido no sistema Qualis/Capes, a Comissão definirá, de acordo com as normas vigentes na CAPES, de que forma produção será computada para efeito de cálculo da pontuação do(a) docente.

§ 3o. Caso o periódico esteja na base de publicações da Scielo e não esteja inserido no sistema Qualis/Capes, a produção será computada para efeito de cálculo da pontuação do(a) docente, como periódico A4.

## **CAPÍTULO VIII - DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES VISITANTES**

**Art. 18** Poderão integrar a categoria de professores visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no Artigo 3º, desde que:

I – tenham aprovado pelo Colegiado do Programa o plano de trabalho a ser desenvolvido durante a estadia no PPGCM;

II – tenham demonstrado experiência de ensino, pesquisa e orientação na instituição de origem;

§ 1º O credenciamento como professor visitante será concedido se o professor permanecer ou se fizer presente por um período mínimo de um mês (dedicação exclusiva) junto ao PPGCM.

§ 2º Se a estada for superior a dois anos, o credenciamento segue as regras definidas para os docentes permanentes e colaboradores.

## CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19** Todos os credenciamentos e credenciamentos de docentes permanentes e colaboradores devem ser analisados pelo Colegiado do PPGCM, que elaborará parecer para aprovação pela Congregação do PPGCM.

**Parágrafo único** – A comissão de que trata o Art. 13 apresentará ao Colegiado toda documentação necessária para a referida análise.

**Art. 20** O credenciamento tem por objetivo atender às necessidades da área de concentração – Defesa Nacional – como um todo e das linhas de pesquisa de forma específica, isto é, além das especificidades da formação original, os docentes do Programa devem ser capazes de conduzir as disciplinas associadas à Defesa, as associadas à linha de vinculação como um todo, bem como as de cunho metodológico. Nesta senda, docentes permanentes e colaboradores deverão ser credenciados de forma equilibrada entre as linhas de pesquisa e de acordo com as necessidades das linhas metodológicas.

**Art. 21** A Congregação, apoiada em parecer do Colegiado do PPGCM se resguarda o direito de flexibilizar alguns dos procedimentos e regras estabelecidos nesta resolução, desde que fundamentados, quando do surgimento de situações atípicas e diante da necessidade de corrigir problemas institucionais.

**Art. 21** Os requisitos constantes do Capítulo VI (Art. 11 e 12), bem como os Anexos A e B, poderão ser revisados pela Coordenação, ouvido o Colegiado, visando adequar esta política ao Planejamento Estratégico vigente. A revisão se dará a cada dois anos, iniciando durante a mudança de quadriênio.

**Art. 22** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Congregação, ouvido o Colegiado do PPGCM.

**Art. 23** Este documento entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno da ECEME.

**ANEXOS:**

A - Planilha de Suporte da Avaliação Docente (CREDENCIAMENTO)

B - Planilha de Suporte da Avaliação Docente (RECREDENCIAMENTO)

C – Formulário de Requerimento para Credenciamento

D – Formulário de Requerimento para Recredenciamento

E - Cronograma de Implementação

F - Premissas balizadoras

**Rio de Janeiro, 07 de maio de 2025**

---

**CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS – Cel R1**  
**Pró-Reitor de Pesquisa do IMM**

---

**ALEXANDRE MOREIRA – Cel**  
**Chefe do IMM**

## ANEXO A - Planilha de Suporte da Avaliação Docente (CREDENCIAMENTO)

ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PESOS, FATORES e PONTOS	O QUE MEDIR?	OBSERVAÇÕES	CREDENCIAMENTO			
					Padrão Mínimo Docente Permanente	Padrão Mínimo Docente Colaborador	Como Medir?	
A -Produção Intelectual do Docente (40%)	<b>1 - Produção Bibliográfica Agregada do Docente (PBADo)</b>	20%						
	Produção total bibliográfica e técnica-tecnológica (artigos, livros e capítulos) $P\text{ArtDo} = (n^{\circ} A1 * 100) + (n^{\circ} A2 * 85) + (n^{\circ} A3 * 70) + (n^{\circ} A4 * 55) + (n^{\circ} B1 * 25) + (n^{\circ} B2 * 20) + (n^{\circ} B3 * 10) + (n^{\circ} B4 * 5)$ $PLivDo = (n^{\circ} L1 * 100) + (n^{\circ} L2 * 80) + (n^{\circ} L3 * 60) + (n^{\circ} L4 * 45) + (n^{\circ} L5 * 20)$ $PCapDo = (n^{\circ} L1 * 100) + (n^{\circ} L2 * 80) + (n^{\circ} L3 * 60) + (n^{\circ} L4 * 45) + (n^{\circ} L5 * 20) / 2$	<20%	O Quão o professor é Produtivo?	O envio da documentação de comprovação é necessária.	PArDo > 110 pts	PArDo > 55 pts	IPBADO = (PArDo + PlivDo + PCapDo)*0,20*índiceH	
	Impacto da produção do docente medido por intermédio do índice "h" do Google Acadêmico, conforme dados coletados. Obs: a cada ponto de H, o impacto subirá 10%. Exemplos: H=1, então o impacto é de 10%; Se h=5, então impacto será de 50%; h=10 e superiores terão impacto de 100% da produção.		Qual impacto de sua produção?	Coleta no Google	Mínimo índice 2	Mínimo índice 1		
	<b>2 - Produção Bibliográfica Qualificada do Docente (PBQDo)</b>	80%						
	Produção de artigos em periódicos nos estratos superiores do Qualis (A1 a A4), devendo ser indicadas até 04 obras. $IPBQDo = [(n^{\circ} A1 * 100) + (n^{\circ} A2 * 85) + (n^{\circ} A3 * 70) + (n^{\circ} A4 * 55)] / 4$	100%	<80%	O Quão a produção é qualificada no contexto do Programa?	Publicações devem estar preferencialmente alinhadas com a Linha de Pesquisa pretendida no PPGCM. No caso de livros, será computada apenas uma obra.  O diferencial em comparação à Produção de Livro está no fator de redução. No caso livros (autoria e editoria), o fator é de 80% e, no caso de capítulos de livro o fator será de 40%.	110 pontos, sendo IPBQDo > 110	70 pontos, sendo IPBQDo > 55	IPBQDo = $[(n^{\circ} A1 * 100) + (n^{\circ} A2 * 85) + (n^{\circ} A3 * 70) + (n^{\circ} A4 * 55)] / 4$  IPQLiv = Valor do L*0,80 IPQCapLiv = Valor de L*0,40 IPQPTT = Valor de T*0,20  Valor total do PBQDo = $[IPBQDo + IPQLiv + IPQCapLiv + IPQPTT] * 0,80$
	Produção qualificada de livro (PQLiv) (serão avaliados o caráter inovador, a relevância e o potencial impacto da obra no contexto do Programa): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valor da pontuação (quando houver) = L1=100 / L2=80 / L3=60 / L4= 40 / L5 = 20.</li> </ul> Obs. O valor da qualificação da obra (uma única obra) será utilizado caso a obra já tenha sido avaliada. Do contrário, a comissão estabelecerá o valor aproximado de acordo com os critérios da CAPES. Para isso, a Comissão tomará por base os seguintes limites - Livro em língua estrangeira valor máximo de 70 - Livro em língua portuguesa valor máximo de 50							
	Produção de Capítulo de livro (serão avaliados o caráter inovador, a relevância e o potencial impacto da obra no contexto do Programa): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pontuação (quando houver) = L1=100 / L2=80 / L3=60 / L4= 40 / L5 = 20.</li> </ul> Obs. O valor da qualificação da obra só será utilizado caso a obra já tenha sido avaliada. Do contrário, a comissão estabelecerá o valor aproximado de acordo com os critérios da CAPES. Para isso, a Comissão tomará por base os mesmos limites de pontos acima (produção de livros)							
Produção de natureza técnico-tecnológica informados (Serão avaliados o caráter inovador, a relevância e o potencial impacto no contexto do Programa), devendo ser indicadas até 04 obras. <ul style="list-style-type: none"> <li>• PQPTT = T1=100 / T2=80 / T3=60 / T4= 40 / T5 = 20. Caso a PPT não tenha recebido uma pontuação ainda, a comissão estabelecerá o valor aproximado de acordo com os critérios da CAPES.</li> </ul>	< 20%		Ainda não sistematizado pela CAPES	60	40			

## ANEXO A - Planilha de Suporte da Avaliação Docente (CREDENCIAMENTO) - Continuação

ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PESOS, FATORES e PONTOS	O QUE MEDIR?	OBSERVAÇÕES	CREDENCIAMENTO		
B - Formação (25%)	<b>3 - Pontos de Orientações P-Or</b>	40%	O Quão o docente contribui com a formação discente?	3 a 8 orientandos por docente no período considerado, sendo que para o credenciamento contam apenas os orientandos do PPGCM.	0	0	P-Or = [N*SupPD + N*OrTC+N*OrDC+N*OrTA+N*OrDA+ N*OrTCC+N*OrIC]*0,40
	Supervisão de Pós-Doc (SupPD)	10 pts			0	0	
	Orientação de Tese concluída (OrTC)	40 pts			50	25	
	Orientação de Dissertação concluída (OrDC)	25 pts			0	0	
	Orientação de Tese em andamento (OrTA)	15 pts			0	0	
	Orientação de Dissertação em andamento (OrDA)	10 pts			0	0	
	Orientação de TCC (OrTCC)	5 pts			0	0	
	Orientação de iniciação científica (OrIC)	3 pts			0	0	
	<b>4 - Pontos de Aulas ministradas (Média de aulas/ano)</b>	40%		A participação de docentes em disciplina será contada de forma proporcional e, para o credenciamento, serão contabilizadas apenas aulas no âmbito da ECEME	85	70	Paula = [N*PANiv 1 + N*PANiv 2 + N*PANiv 3]*0,40
	Pontos de Aulas nível 1 (PANiv1) - De 45 a 90 horas aula em PPG por ano	70 pts					
	Pontos de Aulas nível 2 (PANiv2) - De 90 a 135 horas aula em PPG por ano	85 pts					
	Pontos de Aulas nível 3 (PANiv3) - Acima de 135 horas em PPG aula por ano	100 pts					
	<b>5 - Eventos científicos conduzidos ou participação</b>	10%		Não há limite máximo de pontos de coordenação de eventos, mas há limites de pontos para apresentação de trabalhos.	0	0	EC= [N*CoEvInt + N*CoEvNac + N*ATInt + N*ATNac]*0,10
Coordenação de eventos internacionais (seminários, congressos, colóquios) - CoEvInt	100 pts						
Coordenação de eventos nacionais (seminários, congressos, colóquios) - CoEvNac	85 pts						
Apresentação de trabalhos em eventos científicos Internacionais, sendo Máx 140 pts no quadriênio - ATInt	70 pts						
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, sendo Máx 40 pts no quadriênio - ATNac	5 pts						
C - Projetos de Pesquisa e Atividades complementares (15%)	<b>6 - Projetos de Pesquisa - ProjPesq</b>	60%	O quão o Professor está envolvido com projetos de pesquisa e atividades complementares?	Os pontos são atribuídos por ano de condução ou participação em projetos. Os pontos da participação só serão atribuídos quando o docente não for o coordenador do Projeto.	0	0	ProjPesq = [N*CoProjAgPub + N*CoProjOut + N*CoProjSF + BonInt + PartProj]*0,60
	Coordenação de Projeto com Fomento de Agências Públicas (CAPES, CNPq, FAPs) - CoProjFagPub	100					
	Coordenação de Projeto com fomento de outras instituições (no máximo 2 projetos) - CoProjOut	85					
	Coordenação de Projeto sem fomento (no máximo 2 projetos) CoProjSF	70					
	Bônus de participação internacional no projeto (no máximo 1 bônus) - BoInt	70		Proporcional ao número de anos na atividade. Para professores permanentes, a atividade de gestão pontuada é aquela executada no âmbito do PPGCM.	0	0	ProjPesq = [N*GPECEME + N*GPOUT + N*PartGestão + premiação]*0,40
	Participação em Projetos de Pesquisa (no máximo 3 projetos) - PartProj	55					
	<b>7 - Atividades complementares - PatvCompl</b>	40%					
	Participação ativa em Grupos de Pesquisa na ECEME - GPECEME (máximo 2)	85					
	Participação ativa em Grupos de Pesquisa de Outras Instituições - GPOUT (máximo 2)	70					
	Participação em Comissões e outras atividades de gestão - PartGestão (máximo 2)	85					
Vencedor de premiação promovida por associação científica, condecoração oficial, homenagem (Premiação)	70	Não há limite máximo de pontos para a premiação.	0	0			
D - Representação Institucional (20%)	<b>8 - Representação Institucional - Replnst</b>	20%	O quão o Professor está envolvido com atividades de gestão e coordenação?	Proporcional ao número de anos na atividade	Não há	Não há	Replnst = somatório dos pontos obtidos multiplicado por 0,20
	Presidência ou Diretoria associação científica (ABED,ABCP, ABRI, ALACIP, IPSA etc.)	100					
	Coordenação do PPGCM	85					
	Subcoordenação do PPGCM	70					
	Editoria de periódico qualificado	55					
	Membros de comitê (CAPES, CNPq, FAPs etc.)	40					
	Coordenação de Linhas de Pesquisa e Seção de Com Soc	40					

## ANEXO B - Planilha de Suporte da Avaliação Docente (RECRENCIAMENTO)

ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PESOS, FATORES e PONTOS	O QUE MEDIR?	OBSERVAÇÕES	RECRENCIAMENTO			
					Padrão Mínimo Docente Permanente	Padrão Mínimo Docente Colaborador	Como Medir?	
A - Produção Intelectual do Docente (40%)	<b>1 - Produção Bibliográfica Agregada do Docente (PBADo)</b>	20%						
	Produção total bibliográfica e técnica-tecnológica (artigos, livros e capítulos) $P\text{ArtDo} = (n^\circ A1*100) + (n^\circ A2*85) + (n^\circ A3*70) + (n^\circ A4*55) + (n^\circ B1*25) + (n^\circ B2*20) + (n^\circ B3*10) + (n^\circ B4*5)$ $PLivDo = (n^\circ L1*100) + (n^\circ L2*80) + (n^\circ L3*60) + (n^\circ L4*45) + (n^\circ L5*20)$ $PCapDo = (n^\circ L1*100) + (n^\circ L2*80) + (n^\circ L3*60) + (n^\circ L4*45) + (n^\circ L5*20)/2$	<20%	O Quão o Docente é Produtivo?	Coleta pela Comissão com base no CV Lattes	PArtDo > 110 pts	PArtDo > 55 pts	$IPB\text{ADo} = (P\text{ArtDo} + P\text{livDo} + P\text{CapDo}) * 0,20 * \text{ÍndiceH}$	
	Impacto da produção do docente medido por intermédio do índice "h" do Google Acadêmico, conforme dados coletados. Obs: a cada ponto de H, o impacto subirá 10%. Exemplos: H=1, então o impacto é de 10%; Se h=5, então impacto será de 50%; h=10 e superiores terão impacto de 100% da produção.		Qual impacto de sua produção?	Coleta no Google	Mínimo índice 2	Mínimo índice 1		
	<b>2 - Produção Bibliográfica Qualificada do Docente (PBQDo)</b>	80%						
	Produção de artigos em periódicos nos estratos superiores do Qualis (A1 a A4), devendo ser indicadas até 04 obras. $IPBQDo = \{[(n^\circ A1*100) + (n^\circ A2*85) + (n^\circ A3*70) + (n^\circ A4*55)]/4$	100%	<80%	O Quão a produção é qualificada no contexto do Programa?	Publicações devem estar alinhadas com as Linhas de Pesquisa do PPGCM. No caso de livros, será computada apenas uma obra.  O diferencial em comparação à Produção de Livro está no fator de redução. No caso livros (autoria e editoria), o fator é de 80% e, no caso de capítulos de livro o fator será de 40%.	110 pontos, sendo IPBQDo > 110	70 pontos, sendo IPBQDo > 55	$IPBQDo = \{[(n^\circ A1*100) + (n^\circ A2*85) + (n^\circ A3*70) + (n^\circ A4*55)]/4$  IPQLiv = Valor do L*0,80 IPQCapLiv = Valor de L*0,40 IPQPTT = Valor de T*0,20
	Produção qualificada de livro (PQLiv) (serão avaliados o caráter inovador, a relevância e o potencial impacto da obra no contexto do Programa): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valor da pontuação (quando houver) = L1=100 / L2=80 / L3=60 / L4= 40 / L5 = 20.</li> </ul> Obs. O valor da qualificação da obra (uma única obra) será utilizado caso a obra já tenha sido avaliada. Do contrário, a comissão estabelecerá o valor aproximado de acordo com os critérios da CAPES. Para isso, a Comissão tomará por base os seguintes limites - Livro em língua estrangeira valor máximo de 70 - Livro em língua portuguesa valor máximo de 50							
	Produção de Capítulo de livro (serão avaliados o caráter inovador, a relevância e o potencial impacto da obra no contexto do Programa): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pontuação (quando houver) = L1=100 / L2=80 / L3=60 / L4= 40 / L5 = 20.</li> </ul> Obs. O valor da qualificação da obra só será utilizado caso a obra já tenha sido avaliada. Do contrário, a comissão estabelecerá o valor aproximado de acordo com os critérios da CAPES. Para isso, a Comissão tomará por base os mesmos limites de pontos acima (produção de livros)	<40%						
	Produção de natureza técnico-tecnológica informados (Serão avaliados o caráter inovador, a relevância e o potencial impacto no contexto do Programa), devendo ser indicadas até 04 obras. <ul style="list-style-type: none"> <li>• PQPTT = T1=100 / T2=80 / T3=60 / T4= 40 / T5 = 20. Caso a PPT não tenha recebido uma pontuação ainda, a comissão estabelecerá o valor aproximado de acordo com os critérios da CAPES.</li> </ul>	< 20%		Ainda não sistematizado	60	40		

## ANEXO B - Planilha de Suporte da Avaliação Docente (RECRENCIAMENTO) - Continuação

ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PESOS, FATORES e PONTOS	O QUE MEDIR?	OBSERVAÇÕES	RECRENCIAMENTO				
B - Formação (25%)	<b>3 - Pontos de Orientações P-Or</b>	40%	O Quão o docente contribuiu com a formação discente?	3 a 8 orientandos por docente no período considerado, sendo que para o credenciamento contam apenas os orientandos do PPGCM.	0	0	P-Or = [N*SupPD + N*OrTC+NOrDC+N*OrTA+N*OrDA+ N*OrTCC+N*OrIC]*0,40		
	Supervisão de Pós-Doc (SupPD)	10 pts			40	40			
	Orientação de Tese concluída (OrTC)	40 pts			100	100			
	Orientação de Dissertação concluída (OrDC)	25 pts			30	0			
	Orientação de Tese em andamento (OrTA)	15 pts			40	20			
	Orientação de Dissertação em andamento (OrDA)	10 pts			10	0			
	Orientação de TCC (OrTCC)	5 pts			0	0			
	Orientação de iniciação científica (OrIC)	3 pts			0	0			
	<b>4 - Pontos de Aulas ministradas (Média de aulas/ano)</b>	40%		A participação de docentes em disciplina será contada de forma proporcional e, para o credenciamento, serão contabilizadas apenas aulas no âmbito da ECEME	85	70	Paula = [N*PANiv 1 + N*PANiv 2 + N*PANiv 3]*0,40		
	Pontos de Aulas nível 1 (PANiv1) - De 45 a 90 horas aula em PPG por ano	70 pts			Não há limite máximo de pontos de coordenação de eventos, mas há limites de pontos para apresentação de trabalhos.	85		40	EC= [N*CoEvInt + N*CoEvNac + N*ATInt + N*ATNac]*0,10
	Pontos de Aulas nível 2 (PANiv2) - De 90 a 135 horas aula em PPG por ano	85 pts							
	Pontos de Aulas nível 3 (PANiv3) - Acima de 135 horas aula em PPG por ano	100 pts							
	<b>5 - Eventos científicos conduzidos ou participação</b>	10%							
Coordenação de eventos internacionais (seminários, congressos, colóquios) - CoEvInt	100 pts								
Coordenação de eventos nacionais (seminários, congressos, colóquios) - CoEvNac	85 pts								
Apresentação de trabalhos em eventos científicos Internacionais, sendo Máx 140 pts no quadriênio - ATInt	70 pts								
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, sendo Máx 40 pts no quadriênio - ATNac	5 pts								
C - Projetos de Pesquisa e Atividades complementares (15%)	<b>6 - Projetos de Pesquisa - ProjPesq</b>	60%	O quão o Professor está envolvido com projetos de pesquisa e atividades complementares?	Os pontos são atribuídos por ano de condução ou participação em projetos. Os pontos da participação só serão atribuídos quando o docente não for o coordenador do Projeto.	195	165	ProjPesq = [N*CoProjAgPub + N*CoProjOut + N*CoProjSF + BonInt + PartProj]*0,60		
	Coordenação de Projeto com Fomento de Agências Públicas (CAPES, CNPq, FAPs) - CoProjFagPub	100			Proporcional ao número de anos na atividade. Para professores permanentes, a atividade de gestão pontuada é aquela executada no âmbito do PPGCM.	85		Não há	ProjPesq = [N*GPECEME + N*GPOUT + N*PartGestão + premiação]*0,40
	Coordenação de Projeto com fomento de outras instituições (no máximo 2 projetos) - CoProjOut	85				Não há		70	
	Coordenação de Projeto sem fomento (no máximo 2 projetos) CoProjSF	70				85		Não há	
	Bônus de participação internacional no projeto (no máximo 1 bônus) - BoInt	70		Não há limite máximo de pontos para a premiação.	Não há	Não há			
	Participação em Projetos de Pesquisa (no máximo 3 projetos) - PartProj	55							
	<b>7 - Atividades complementares - PatvCompl</b>	40%							
	Participação ativa em Grupos de Pesquisa na ECEME - GPECEME (máximo 2)	85							
	Participação ativa em Grupos de Pesquisa de Outras Instituições - GPOUT (máximo 2)	70							
	Participação em Comissões e outras atividades de gestão - PartGestão (máximo 2)	85							
Vencedor de premiação promovida por associação científica, condecoração oficial, homenagem (Premiação)	70								
D - Representação Institucional (20%)	<b>8 - Representação Institucional - Replnst</b>	20%	O quão o Professor está envolvido com atividades de gestão e coordenação?	Proporcional ao número de anos na atividade	Não há	Não há	Replnst = somatório dos pontos obtidos multiplicado por 0,20		
	Presidência ou Diretoria associação científica (ABED,ABCP, ABRI, ALACIP, IPSA etc.)	100							
	Coordenação do PPGCM	85							
	Subcoordenação do PPGCM	70							
	Editoria de periódico qualificado	55							
	Membros de comitê (CAPES, CNPq, FAPs etc.)	40							
Coordenação de Linhas de Pesquisa e Seção de Com Soc	40								



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
(EEM/1905)  
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

**ANEXO C - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

**(MODELO PPGCM)**

**(dados para preenchimento referente ao período  
do último quadriênio)**

- 1) Nome do candidato:
- 2) Ano de defesa do Doutorado:
- 3) Telefone para contato (fixo e / ou celular):
- 4) E-mail:
- 5) Link para o CV Lattes:
- 6) Índice “h” do Google Acadêmico (data atual):
- 7) Descreva suas linhas de pesquisa e como ela se enquadraria na Área de Concentração do PPGCM (Defesa Nacional):
- 8) Seus estudos se enquadrariam em qual linha de pesquisa do PPGCM?  
 Estudos da Paz e da Guerra       : Gestão da Defesa: políticas públicas, economia e indústria
- 9) Caso já seja credenciado em outros PPGs, cite o nome do PPG, Instituição, tipo de credenciamento (permanente ou colaborador), período de participação:
- 10) Liste as bolsas de iniciação científica ou de pós-graduação (exceto as oriundas de PPG; citar título do projeto, agência financiadora e número do processo) obtidas nos últimos três anos:
- 11) Liste bolsa de produtividade, ou bolsa de Jovem cientista do Nosso Estado, ou Cientista do Nosso Estado, ou outras bolsas para pesquisa recebidas (Citar título do fomento, n. do processo, nome do projeto, Início e término da vigência):

(Continuação da Política de Credenciamento e Recredenciamento do PPGCM)

12) Liste orientação de estágio pós-doutoral concluída nos últimos três anos ou em andamento:

13) Se for o caso, liste as disciplinas no PPGCM que você participou nos últimos três anos, indicando o semestre/ano e sua carga horária:

14) Se for o caso, liste as disciplinas que você ministrou em PPG nos últimos três anos, indicando o semestre/ano e sua carga horária:

15) Liste as orientações e coorientações conduzidas nos últimos três anos no âmbito do PPGCM:

16) Liste as orientações e coorientações conduzidas nos últimos três anos em outros PPGs:

17) Sabendo que o credenciamento de docente levará em consideração a oferta de disciplinas, indique qual(is) disciplina(s) você poderia ofertar, podendo ser disciplinas já constantes no currículo do PPGCM ou proposta de novas disciplinas:

18) Liste os artigos científicos (referência completa; colocar um por linha, se necessário, inserir mais linhas no quadro) que você publicou nos últimos três anos. Destacar seu nome em negrito e **outros docentes e discentes** do PPGCM **destacar em verde** (quando for o caso). Adicionar o *Qualis* referência conforme quadro abaixo e documento anexado no site.

Estrato 2017-2018	Valor do estrato
A1	100
A2	85
A3	70
A4	55
B1	25
B2	20
B3	10
B4	05

Após classificação dos artigos, inserir na coluna “pontuação” os valores referentes a cada artigo: A1 = 100; A2 = 85; A3 = 70; A4 = 55; B1 = 25; B2 = 20; B3 = 10; B4 = 05. Ao final o docente deverá somar o total de pontos das publicações.

Referência	<i>Qualis</i> Referência	Pontuação
Total		

19) Liste artigos aceitos para publicação. Destacar seu nome em negrito e outros docentes do PPGCM destacar em verde. Adicionar o *Qualis* referência.

Após classificação dos artigos, inserir na coluna “pontuação” os valores referentes a cada artigo: A1 = 100; A2 = 85; A3 = 70; A4 = 55; B1 = 25; B2 = 20; B3 = 10; B4 = 05. Ao final o docente deverá somar o total de pontos das publicações.

Referência	<i>Qualis</i> Referência	Pontuação
Total		

20) Liste as Dissertações e/ou Teses defendidas em PPG que você foi orientador ou coorientador. Ao lado indique o(s) artigo(s) publicado(s) referente(s) a cada Dissertação e/ou Tese concluída.

Título da Dissertação/Tese com orientação concluída	Mês/ano da defesa	Artigo(s) publicado(s) da respectiva Dissertação/Tese (quando for o caso)

21) Liste os livros ou capítulos de livro (referência completa) que você publicou nos últimos três anos. Destacar seu nome em negrito e **outros docentes do PPG-Prod Bio destacar em verde** (quando for o caso). Destaque, quando for o caso, se a obra foi escrito em língua estrangeira.

22) Liste até 04 (quatro) Produções Técnico-Tecnológicas (PTT) e as patentes no período avaliado (Título da patente, ano de submissão ao INPI, ano da obtenção do depósito, ou publicação, ou carta patente, ou licenciamento, e número do processo). Destacar seu nome em negrito e **outros docentes do PPGCM destacar em verde**, quando for o caso.

23) Liste os eventos internacionais que você participou de coordenação ou que apresentou trabalho nos últimos três anos.

Obs: Não há limite máximo de pontos de coordenação de eventos. Contudo, são solicitados até dois trabalhos apresentados em tais eventos científicos.

Nome do Evento	Data e Local	Tipo de Participação/ Coordenação

24) Liste os eventos nacionais que você participou de coordenação ou que apresentou trabalho nos últimos três anos.

Obs: Não há limite máximo de pontos de coordenação de eventos. Contudo, são solicitados até 8 (oito) trabalhos apresentados em tais eventos científicos.

Nome do Evento	Data e Local	Tipo de Participação/ Coordenação

25) Liste os Projetos de Pesquisa que você coordenou nos últimos três anos.

Obs:

- No campo observações destaque se houve fomento de alguma instituição ou agência (CAPES, CNPq, FAPs, outras)
- Não há limite máximo de projetos com fomento, mas projetos sem fomento estão limitados a duas indicações.
- Indique também se houver participação de membro / instituição internacional.

Projeto	Período	Observações

26) Liste os Projetos de Pesquisa que você participou nos últimos três anos.

Obs:

- No campo observações destaque se houve fomento de alguma instituição ou agência (CAPES, CNPq, FAPs, outras)
- Não há limite máximo de projetos com fomento, mas projetos sem fomento estão limitados a duas indicações.
- Indique também se houver participação de membro / instituição internacional.

(Continuação da Política de Credenciamento e Recredenciamento do PPGCM)

Projeto	Período	Observações

27) Liste as atividades complementares de pesquisa e gestão do ensino que você participou nos últimos três anos.

Obs:

- Para efeito de cálculo, são consideradas atividades complementares as seguintes:

- Participação ativa em Grupos de Pesquisa na ECEME (máximo 2)
- Participação ativa em Grupos de Pesquisa de Outras Instituições (máximo 2)
- Participação em Comissões e outras atividades de gestão de ensino (máximo 2)

- Nesta categoria de atividades, também estão contidos os prêmios recebidos de associação científica, condecorações oficiais, homenagens.

Atividade Complementar	Período	Observações

28) Liste as atividades de representatividade institucional relacionadas ao ensino que você participou nos últimos três anos.

Obs:

- Para efeito de cálculo, são consideradas atividades complementares as seguintes:

- Presidência ou Diretoria associação científica (ABED, ABCP, ABRI, IPSA etc.)
- Editoria de periódico qualificado
- Membros de comitê (CAPES, CNPq, FAPs etc.)
- Coordenação de Linhas de Pesquisa em PPG

Representação Institucional	Período	Observações

29) Indicar atividades e produção onde há caráter de internacionalização (consolidação de parcerias internacionais, produção de aluno que fez Doutorado Sanduíche no Exterior, dentre outros); E de atividades que demonstrem cooperação e mobilidade com outras instituições nacionais.

30) Outras informações que julgadas relevantes:

Local e data.

---

Nome do Professor



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
(EEM/1905)  
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

**ANEXO D - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA RECRENCIAMENTO**

**(MODELO PPGCM)**  
**(dados para preenchimento referente ao período  
do último quadriênio)**

- 1) Nome do professor:
- 2) Link para o CV Lattes (atualizado):
- 3) Índice “h” do Google Acadêmico (data atual):
- 4) Indicar a Linha de pesquisa do PPGCM para a qual pretende recredenciamento?  
( ) Estudos da Paz e da Guerra      ( ) : Gestão da Defesa: políticas públicas, economia e indústria
- 5) Indique qual(is) disciplina(s) você pretende ofertar, podendo ser disciplinas já constantes no currículo do PPGCM ou proposta de novas disciplinas:
- 6) Liste artigos, livros e capítulos de livros aceitos para publicação, destacando seu nome em negrito e outros docentes/discentes do PPGCM **destacar em verde**. Adicionar o *Qualis* referência (quando houver).

**Atenção: Não precisa listar acima os artigos constantes do seu Currículo Lattes,**

Referência	<i>Qualis</i> Referência	Observações

- 7) Liste até 04 (quatro) Produções Técnico-Tecnológicas (PTT) relevante e / ou patentes realizadas no quadriênio (Título da patente, ano de submissão ao INPI, ano da obtenção do depósito, ou publicação, ou carta patente, ou licenciamento, e número do processo). Destacar seu nome em negrito e **outros docentes do PPGCM destacar em verde**, quando for o caso.

8) Liste os Projetos de Pesquisa que você coordenou no último quadriênio.

Obs:

- No campo observações destaque se houve fomento de alguma instituição ou agência (CAPES, CNPq, FAPs, outras)
- Não há limite máximo de projetos com fomento, mas projetos sem fomento estão limitados a duas indicações.
- Indique também se houver participação de membro / instituição internacional.

Projeto	Período	Observações

9) Liste os Projetos de Pesquisa que você participou no último quadriênio.

Obs:

- No campo observações destaque se houve fomento de alguma instituição ou agência (CAPES, CNPq, FAPs, outras)
- Não há limite máximo de projetos com fomento, mas projetos sem fomento estão limitados a duas indicações.
- Indique também se houver participação de membro / instituição internacional.

Projeto	Período	Observações

10) Liste as atividades complementares de pesquisa e gestão do ensino que você participou no último quadriênio.

Obs:

- Para efeito de cálculo, são consideradas atividades complementares as seguintes:
  - Participação ativa em Grupos de Pesquisa na ECEME (máximo 2)
  - Participação ativa em Grupos de Pesquisa de Outras Instituições (máximo 2)
  - Participação em Comissões e outras atividades de gestão de ensino (máximo 2)
- Nesta categoria de atividades, também estão contidos os prêmios recebidos de associação científica, condecorações oficiais, homenagens.

Atividade Complementar	Período	Observações

11) Liste as atividades de representatividade institucional relacionadas ao ensino que você participou nos últimos três anos.

Obs:

- Para efeito de cálculo, são consideradas atividades complementares as seguintes:

- Presidência ou Diretoria associação científica (ABED, ABCP, ABRI, IPSA etc.)
- Editoria de periódico qualificado
- Membros de comitê (CAPES, CNPq, FAPs etc.)
- Coordenação de Linhas de Pesquisa em PPG

Representação Institucional	Período	Observações

12) Indicar atividades e produção onde há caráter de internacionalização (consolidação de parcerias internacionais, produção de aluno que fez Doutorado Sanduíche no Exterior, dentre outros); E de atividades que demonstrem cooperação e mobilidade com outras instituições nacionais.

13) Sua instituição principal concedeu o Termo Formal de Cessão de Uso autorizando sua participação como docente no PPGCM?

Obs: o termo deverá ser apresentado para a manutenção do vínculo.

14) Informar se há limitações na quantidade de orientações de discentes simultâneas que sua instituição previamente autoriza (quando for o caso):

15) Informar se há limitações na quantidade de horas-aula por ano que sua instituição previamente autoriza (quando for o caso):

16) Outras informações julgadas relevantes:

Local e data.

---

Nome do Professor



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
(EEM/1905)  
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

**ANEXO E - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Apresentação ao Corpo Docente	07 MAI 25	Realizada durante a Reunião Colegiado
Tirada de dúvidas quanto ao conteúdo	07 MAI 25	Realizada durante a Reunião Colegiado
Requerimento de Recredenciamento	Até 16 MAI 25	Professores credenciados
Requerimento de Credenciamento	Até 16 MAI 25	Professores não credenciados
Divulgação do Credenciamento/Recredenciamento	Até 30 MAI 25	Divulgado pela Coordenação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
(EEM/1905)  
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

**ANEXO F – PREMISSAS BALIZADORAS**

**As premissas a seguir balizam a elaboração da Política de credenciamento e / ou descredenciamento de docentes**

- Para composição do corpo docente, deverão ser observadas todas as condicionantes impostas pela CAPES e pela coordenação da área de CP/RI;
- mínimo de 70% de docentes permanentes (DP), sendo ao menos 20 hs semanais dedicadas ao PPGCM (Orientação, disciplina, gestão, etc);
- composição equilibrada dos docentes divididos entre as linhas de pesquisa;
- Preferencialmente sugere-se a existência de bolsistas PQ dentre os Docentes Permanentes;
- Inicialmente, o programa terá 18 DPs vinculados aos cursos de Mestrado (ME) e Doutorado (DO). Este número poderá sofrer reduções incrementais até o final do quadriênio, visando adequação à proposta do curso (APCN), devendo ter um mínimo de 15 DPs;
- A política deverá ser um instrumento de consecução dos objetivos e metas constantes do Planejamento Estratégico do IMM-PPGCM.